



## Requerimento

### Assunto: Competências da Direcção Regional dos Assuntos do Mar

O Decreto Regulamentar Regional nº 17/2010/A veio alterar o Decreto Regulamentar Regional nº 25/2008/A, de 31 de Dezembro, que define a orgânica do X Governo Regional dos Açores, agregando a Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos e a Direcção Regional do Ambiente numa única unidade orgânica e cria a Direcção Regional dos Assuntos do Mar.

Pretende assim o Governo Regional com esta medida dar corpo às competências que a Região passou a deter em matéria de gestão do espaço marítimo, colocando sob a mesma égide departamental matérias que se encontravam dispersas pelos diversos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e potenciando a interacção com as diversas entidades que actuam no mar dos Açores

O mar é para nós um verdadeiro desígnio regional e um elemento essencial na identidade da nossa Região, constituindo um factor estratégico no futuro dos Açores e uma das grandes opções da uma política integrada e pilar do desenvolvimento e crescimento da riqueza das nossas populações viradas para o mar.

Por isso, estranha-se que a nova Direcção Regional dos Assuntos do Mar não inclua os assuntos das pescas, que continuam a ficar sob a alçada do Subsecretário Regional das Pescas, com competências delegadas pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, sem a tipologia de Serviços Executivos previstos no Decreto Legislativo Regional nº 1/2005/A, designadamente no que se refere ao Artº 13º, quanto à tipologia dos serviços e os objectivos destes serviços.

Assim, o Deputado subscritor, ao abrigo das normas regimentais e estatutárias, vem solicitar ao Governo Regional, o seguinte esclarecimento:

1. Quais as razões pelas quais a nova Direcção Regional dos Assuntos do Mar não integra as pescas, dotando-se este importante sector da economia açoriana dos respectivos serviços executivos?

Hora, 30 de Setembro de 2010

O Deputado

António Pedro Costa

